

Não há hoje no Brasil uma única lei específica que combata e reprima a homofobia. Consequentemente, a ausência de lei penal fomenta uma cultura de impunidade de atos violentos contra LGBT. Some-se à omissão do Estado em proteger um segmento minoritário e vulnerável de sua população o crescente empoderamento político de instituições religiosas fundamentalistas cristãs, que pregam abertamente a intolerância e a violência homofóbica sem qualquer tipo de privação, limite ou restrição estatal à violação de direitos fundamentais sexuais e de dignidade dos LGBT.

## A homofobia que nos mata todo dia

*Eduardo Piza Gomes de Mello\**

### Números incômodos de um contexto desolador

A violência crônica que atinge a comunidade LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) brasileira aumenta as estatísticas de homicídios e de agressões físicas, psíquicas e morais. Uma realidade que mancha de sangue e de impunidade a sociedade e o Estado brasileiro, mas que não é capaz de sensibilizar nem de provocar reações de entes públicos ou privados para mudar o respectivo comportamento coletivo.

Os números dos precários levantamentos realizados comprovam essas afirmações. Em 2011, a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) do governo federal fez um levantamento que registrou cerca de 6.809 denúncias de violações aos direitos humanos de homossexuais, com 278 assassinatos relacionados à homofobia. A pesquisa apontou que na maioria dos casos de agressão (61,9%) o autor é alguém próximo à vítima. Cerca de 34% das pessoas atingidas por essa violência pertencem ao gênero masculino; 34,5%, ao gênero feminino; 10,6%, travestis; 2,1%, transexuais; e 18,9% não tiveram informação registrada.

\* Eduardo Piza Gomes de Mello é advogado, especialista em Direito Público, diretor do Sindicato dos Advogados de São Paulo (Sasp), diretor do Gadvs (Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual), membro do IEN (Instituto Edson Neris) e assessor jurídico do Grupo pela Vidda de São Paulo.

Outra estatística nacional é produzida pela entidade Grupo Gay da Bahia (GGB), que faz sua contagem por meio de notícias publicadas na imprensa e em redes sociais. Segundo a organização, em 2011 ocorreram 266 homicídios – um recorde desde o início dos levantamentos, na década de 1970. De acordo com o GGB, foi o sexto ano consecutivo em que houve aumento do crime homofóbico.

Nos últimos 20 anos, 3.072 homossexuais e transexuais foram assassinados no Brasil, informa o GGB. O segundo país colocado nesse *ranking* é o México, com 35 mortos a cada ano. Os Estados Unidos, com 25 assassinatos anuais, é o terceiro na tabela.

### **Nulo o crime, nula a pena, se não há previsão legal**

Muitas são as causas que levam a esse permanente estado de violência em razão da identidade de gênero de travestis e transexuais ou da orientação sexual de gays, lésbicas e bissexuais. Sejam quais forem as causas, todas apontam para o mesmo fenômeno: a homofobia.<sup>1</sup>

Não é difícil entender suas conformações: não aceitar nem respeitar o direito das pessoas de autodeterminarem o uso do seu corpo, seu comportamento sexual, desejos e orientações. Em suma, a homofobia não admite o direito fundamental de as pessoas terem e assumirem uma identidade de gênero que não compatibiliza com seu sexo biológico e uma orientação sexual que não seja a heterossexual. Mas a homofobia vai além. Também implica a hierarquização das diferentes sexualidades e a opressão do estabelecimento de que a heterossexualidade é a norma, o padrão de sexualidade normal, comum, correto, natural, e que não comporta a diversidade.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> BORILLO, Daniel, *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. 1ª ed. “A homofobia é a atitude de hostilidade para com os homossexuais. O termo parece ter sido utilizado pela primeira vez nos Estados Unidos, em 1971, mas foi somente no final dos anos 1990 que ele começou a figurar nos dicionários europeus. Embora seu primeiro elemento seja a *rejeição irracional* ou mesmo o ódio em relação a gays e lésbicas, a homofobia não pode ser reduzida a isso. Assim como a xenofobia, o racismo ou o antissemitismo, ela é *uma manifestação arbitrária que consiste em qualificar o outro como contrário, inferior ou anormal*. Devido a sua diferença, esse outro é posto fora do universo comum dos humanos. Crime abominável, amor pecaminoso, tendência perversa, prática infame, paixão abjeta, pecado contra a natureza, vício de Sodoma: tantas designações que durante séculos serviram para qualificar o desejo e as relações sexuais ou afetivas entre pessoas do mesmo sexo. Relegado ao papel de marginal ou excêntrico, o homossexual é tido pela norma social como bizarro, estranho ou disparatado. Como o mal sempre vem de fora, na França, por exemplo, qualificou-se a homossexualidade de “vício italiano”, “costume árabe”, “vício grego” ou, ainda, “costume colonial”. O homossexual, assim como o negro, o judeu ou o estrangeiro, é sempre o outro, o diferente, aquele com o qual qualquer identificação é impensável.”

<sup>2</sup> *Ibid.* “No cerne desse tratamento discriminatório, a homofobia tem um papel importante, dado que é uma forma de inferiorização, consequência direta da hierarquização das sexualidades, que confere à heterossexualidade um status superior e natural. Enquanto a heterossexualidade é definida pelo dicionário como a sexualidade (considerada normal) do heterossexual, e este, como aquele que experimenta uma atração sexual (considerada normal) pelos indivíduos do sexo oposto, a homossexualidade, por sua vez, encontra-se desprovida dessa normalidade. Nos dicionários de sinônimos, a palavra “heterossexualidade” nem sequer aparece; por outro lado, androgamia, androfilia, homofilia, inversão, pederastia, pedofilia, socratismo, uranismo, androfobia, lesbianismo, safismo e tribadismo são propostos como equivalentes ao termo “homossexualidade”. E, se o dicionário considera que um heterossexual é simplesmente o oposto de

Para se entender o contexto no qual se opera a violência homofóbica e a impunidade autorizada pelo Estado no Brasil, é necessário discorrer sobre o sistema legal em relação à homofobia. Não há hoje no Brasil uma única lei específica que combata e reprima esse mal. Consequentemente, a ausência de lei penal fomenta uma cultura de impunidade de atos violentos contra LGBT.

É nesse contexto que a comunidade LGBT brasileira se insere, sem ter do Estado brasileiro reconhecimento institucional da sua existência e reconhecimento político administrativo de suas necessidades básicas. Não há tampouco qualquer legislação federal que trate de reconhecimento de direitos civis (casamento civil, mudança de registro de nome social e de designação de gênero). À guisa de exemplo, há um projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional há mais de dez anos que criminaliza a homofobia nos mesmos moldes que o racismo já é criminalizado: o PLC 122/06.

A instituição que tem, vez por outra, reconhecido direitos de gays e lésbicas é o Poder Judiciário, em algumas cortes regionais. A mais alta corte brasileira, o Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu em maio de 2011 que a união entre duas pessoas do mesmo sexo pode ser considerada uma entidade familiar, o que se constituiu na primeira demonstração jurídico-institucional do Estado brasileiro, até agora, de reconhecimento de direitos sexuais de gays e lésbicas. O efeito da decisão é vinculante e tem aplicação imediata.

Porém, as políticas públicas em defesa e de interesse dos LGBT não são suficientes nem eficazes para reduzir a violência homofóbica – inclusive os assassinatos –, a violência moral e o preconceito no ambiente de trabalho e nos meios de comunicação.

O PLC 122/06 é atacado pelos setores conservadores e pelas frentes parlamentares cristãs sob a alegação de que tal legislação fere os preceitos constitucionais da liberdade religiosa e da manifestação do pensamento e da opinião. Desse modo, a criminalização da homofobia torna-se cada vez mais distante de se tornar lei e projeta a manutenção do *status quo*. Projetos de lei dessa natureza passam a carregar a pecha de *mordaca gay*.

O aparelhamento de segurança do Estado e os meios legais repressivos da violência não são postos à disposição para a proteção de pessoas vítimas da discriminação e da intolerância homofóbica. Há no Brasil somente três Estados da federação que registram ocorrência policial com notificação e identificação dos casos que envolvem homofobia. Esse seria o primeiro passo para a construção de referências e indicativos numéricos

---

um homossexual, são muitos os vocábulos que apresenta para designar esse último: gay, homófilo, pederasta, *enculé*,<sup>i</sup> bicha-louca, homo, bichona, bichinha, afeminado, bicha-velha, maricona, invertido, sodomita, travesti, traveco, lésbica, gomorreia, tribade, sapatão, bi, gilete.<sup>ii</sup> Essa desproporção linguística revela uma operação ideológica que consiste em definir excessivamente aquilo que aparece como problemático e deixar implícito o que se pretende evidente e natural. *A diferença homo/hetero não é apenas constatada; ela serve, sobretudo, para ordenar um regime de sexualidades no qual somente os comportamentos heterossexuais se qualificam como modelo social. Nessa ordem, o sexo biológico (macho/fêmea) determina um desejo sexual unívoco (hetero), bem como um comportamento social específico (masculino/feminino). Sexismo e homofobia aparecem, então, como elementos básicos do regime binário de sexualidades.*”

visando a introdução de políticas públicas em defesa da comunidade LGBT e a redução da violência homofóbica.

## O fundamentalismo cristão ocupa espaço político e promove a discriminação

Some-se à omissão do Estado em proteger um segmento minoritário e vulnerável de sua população o crescente empoderamento político de instituições religiosas fundamentalistas cristãs, que pregam abertamente a intolerância e a violência homofóbica sem qualquer tipo de privação, limite ou restrição estatal à violação de direitos fundamentais sexuais e de dignidade dos LGBT. Tem sido comum cadeiras nas câmaras legislativas estaduais, municipais e federal serem ocupadas por pastores e outros líderes religiosos eleitos por seus fiéis. Frentes parlamentares cristãs são criadas no legislativo para promover a criação e aprovação de certas leis de interesse de igrejas. Também se prestam a barrar, inibir e até revogar tantas outras leis que lhes contrariam interesses corporativos, empresariais<sup>3</sup> e doutrinários.

A concessão de emissoras de rádio e de televisão para essas igrejas fundamentalistas, a formação de redes nacionais de rádio e televisão e a crescente comercialização de horários para programas religiosos em tantas outras emissoras, sem qualquer limitação ou fiscalização governamental efetiva, reverbera uma má influência cultural de intolerância presente no discurso religioso.

Há três alvos imediatos e diretos da pregação doutrinária fundamentalista que inibe e coíbe direitos fundamentais de grupos específicos: a liberdade de atuação e da profissão de fé de religiões de matriz africana, a agenda de direitos constitucionais de LGBT (casamento igualitário, alteração de registro civil para travestis e transexuais e criminalização da homofobia) e o respeito à igualdade de gênero e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres (repressão à violência doméstica e descriminalização do aborto).

Um estudo publicado em 2010 pela Universidade de Brasília (UnB) indicou que o ensino religioso no Brasil promove a intolerância religiosa e o preconceito, incluindo a homofobia. Segundo Débora Diniz, responsável pela pesquisa, “os livros usam de generalizações para levar a desinformação e pregar o cristianismo”.<sup>4</sup> Eis a prova contundente de que o aparato das instituições religiosas está a serviço da opressão da comunidade LGBT e de seus direitos fundamentais, invocando como justificativa o preceito da liberdade religiosa, de consciência e de livre manifestação do pensamento.

A base parlamentar do atual governo federal, e de vários governos estaduais e municipais, conta com representantes dessas igrejas, que têm exercido pressão e influência sobre as decisões governamentais de políticas públicas em desfavor e em prejuízo dos LGBT.

<sup>3</sup> SPRESSO SP. Kassab altera plano viário em Santo Amaro e beneficia Igreja Mundial do Poder de Deus. São Paulo, 30 ago. 2012. Disponível em: <http://www.spressosp.com.br/2012/08/kassab-altera-plano-viario-em-santo-amaro-e-beneficia-igreja-mundial-do-poder-de-deus/>.

<sup>4</sup> DINIZ, Debora; LIONÇO, Tatiana; CARRIÃO, Vanessa. *Laicidade e ensino religioso no Brasil*. Brasília: Editora Letras Livres, Editora UnB/Unesco, 2010.

O receio do governo brasileiro em contrariar segmentos conservadores e homofóbicos e assim perder sua base de apoio no parlamento é responsável pela manutenção da homofobia no Brasil.

Tem-se como exemplo que, no início de 2011, um projeto de educação de combate à homofobia (Escola sem Homofobia) desenvolvido e custeado pelo próprio governo federal para ser implementado em escolas públicas do país foi inexplicavelmente vetado pela presidente da República na véspera do seu lançamento, após esta ter recebido em audiência um grupo de deputados evangélicos de sua base aliada, que exigiram a suspensão do projeto.

Igualmente, um vídeo de campanha publicitária do Ministério da Saúde para prevenção de Aids/HIV direcionado a gays e lésbicas durante o carnaval de fevereiro de 2012 não foi veiculado pela televisão, ao contrário dos demais vídeos da mesma campanha direcionados a outros segmentos igual e potencialmente vulneráveis à epidemia.

Inobstante a comunidade LGBT brasileira seja capaz de reunir milhões de pessoas durante as manifestações públicas nas Paradas do Orgulho Gay, ela ainda não se constitui uma massa crítica que exerce pressão social sobre as autoridades políticas e governamentais.

## Enfrentamento da crise de cidadania

Essa é uma crise do déficit de cidadania dos LGBT, oriunda da fragilização da laicidade do Estado e da crescente influência de valores morais e religiosos conservadores que inibem e restringem direitos sexuais, de identidade e de dignidade das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Para mudar essa realidade impõe-se:

- A aprovação e aplicação de diplomas legais que assegurem a igualdade e o respeito à liberdade de orientação sexual e de identidade de gênero. O casamento igualitário, a criminalização da homofobia e a liberdade de registro civil de acordo com a identidade de gênero são os três principais e imediatos pontos da pauta trazida pelo movimento social, porém o Estado carece também de normas administrativas para instituir ações reparadoras e saneadoras.
- A administração pública, nas três esferas de poder, não pode ser permeável às influências e interesses privados de grupos religiosos e conservadores, em especial quando há dano de redução de direitos de segmentos sociais vulneráveis. Os órgãos e instituições públicas de fiscalização da lei carecem de melhor desempenho no sentido de buscar reprimir essa danosa e deletéria ação das igrejas fundamentalistas. A instituição de penas pecuniárias são recomendáveis, pois inibiriam a prática de desmando e impunidade.
- As concessões públicas de emissoras de televisão e rádio devem ser suspensas caso se verifique a prática de pregação discriminatória, e as instituições religiosas devem perder o seu *status* privilegiado de imunidade tributária.

- A educação pública deve instituir políticas de conscientização em respeito aos direitos sexuais, diversidade sexual, identidade de gênero e orientação sexual para alunos, pais e professores da rede pública. Importante lembrar que a violência homofóbica tem incidência majoritária a partir do ambiente familiar.
- O aparelhamento da segurança pública deve priorizar o combate e a repressão aos crimes de natureza homofóbica, inclusive com melhora na qualidade das apurações para fins de persecução criminal e redução da violência contra a comunidade LGBT. Necessária também é a instituição de mecanismos de registro de ocorrências para fins estatísticos e de programação de ações políticas públicas.
- O Estado brasileiro precisa voltar a ser laico.